

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ONDE SE LÊ:

2.9 O **servidor técnico-administrativo**, o servidor docente e o discente poderão representar sua categoria em apenas um dos órgãos colegiados da UEA (CONSUNIV ou Câmaras de Assessoramento);

4.8 Não poderão exercer o direito de voto os docentes efetivos e temporários, e os **servidores técnico-administrativos** efetivos, relatados, comissionados e temporários que estiverem licenciados e afastados, com ou sem vencimento da UEA;

4.9 Terão direito de voto os docentes efetivos e temporários e os **servidores técnico-administrativos** efetivos, relatados, comissionados e temporários em gozo de férias;

4.10 Terão direito de voto os docentes efetivos e temporários e os **servidores técnico-administrativos** efetivos, relatados, comissionados e temporários nomeados até o dia 31/01/2022;

LEIA-SE:

2.9 O servidor docente e o discente poderão representar sua categoria em apenas um dos órgãos colegiados da UEA (CONSUNIV ou Câmaras de Assessoramento);

4.8 Não poderão exercer o direito de voto os docentes efetivos e temporários que estiverem licenciados e afastados, com ou sem vencimento da UEA;

4.9 Terão direito de voto os docentes efetivos e temporários em gozo de férias;

4.10 Terão direito de voto os docentes efetivos, temporários, relatados, nomeados até o dia 31/01/2022;

COMISSÃO ELEITORAL GERAL